



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1389/2004

"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada RUA ANTONIO ELIZARDO DA SILVA a rua B, Loteamento Gouveia II, que inicia na Rua Duque de Caxias e termina na Rua Geraldo Marcondes de Souza, Bairro São Judas Tadeu.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de julho de 2004

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

